

LEI Nº 156/89

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu / sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art.2º - Estabelece o percentual de 50% (cinquenta por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais, a partir do mes de novembro do corrente exercício.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 30 de novembro de 1989.

Antão Antonio David
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 30 de novembro de 1989.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho

SECRETÁRIO